



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 18/02/2020 à 18/03/2020

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2976/2020

Humaitá/RS, 18 de fevereiro 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, pela melhor oferta, os seguintes bens móveis, de propriedade do Município de Humaitá:

LOTE 01 – UM VEÍCULO VW - GOL, ANO 2008, RENAVAN Nº 00969659911, PLACA IOV 2295, CHASSI Nº 9BWC05W08T217018, COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA 2019, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Art. 2º - A modalidade de venda será através de Leilão Público, e bem relacionado no artigo anterior foi previamente avaliado pela “Comissão para avaliação de bens móveis inservíveis ao Município de Humaitá”, constituída pelo Decreto Municipal nº 049/2017

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração